



OFÍCIO Nº 103/2023

Mogi Guaçu, 18 de dezembro de 2023.

Assunto: Resposta aos Esclarecimentos sobre o Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 775/2023

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2023/Processo 2023/000077, acerca do exposto a seguir:

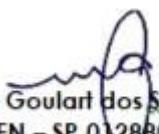
"A cláusula 6.4 do edital dispõe que:

6.4. Os documentos de habilitação contidos no envelope n.º 01 poderão ser apresentados em cópias autenticadas, bem como em cópias simples, mediante apresentação do original para conferência para autenticação, vide redação do art. 10, §1º do Decreto Federal n.º 9.094/2017.

Quanto a este item, solicita-se esclarecer: poderão ser apresentados documentos assinados por certificado digital (ICP-Brasil) qualificados legalmente como originais, assim como aqueles autenticados eletronicamente por órgãos credenciados junto ao Conselho Nacional de Justiça?"

Temos a esclarecer que:

Serão considerados válidos os documentos apresentados com assinatura por certificado digital (ICP-Brasil) e autenticados eletronicamente por órgãos credenciados junto ao Conselho Nacional de Justiça.


Mislene Goulart dos Santos Silva
COREN - SP 0128802 - ENF